Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001821-39.2011.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Sucessões

Requerente: Sidney Peruch e outros
Autor da Herança Jessulmira Longhim Peruch

(Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo por sentença a emenda da partilha dos bens deixados pelo falecimento de Jessulmira Longuim Peruk e Armando Peruk (fls. 183/186) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se o necessário.

P.I. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 07 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA